



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 21 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2086

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 21 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2086

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.732, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

*Declara luto oficial, por três dias,
pelo falecimento de Jorge Mario
Bergoglio, Sua Santidade o Papa
Francisco.*

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando com profundo pesar o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica, ocorrido em 21 de abril deste ano;

Considerando a dedicação, a sabedoria e o espírito cristão em seu pontificado, guiando fiéis em todo o mundo;

Considerando o legado espiritual, moral e humanitário deixado por Sua Santidade ao mundo, marcado por incansáveis apelos à paz, ao cuidado com os mais vulneráveis, à solidariedade, à justiça social e à defesa da dignidade humana;

Considerando a relevante voz no cenário global, como líder religioso, diplomata e defensor do diálogo entre os povos, promovendo gestos de amor onde reinava a indiferença.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no município de Borborema, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

Parágrafo único. As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de abril de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração